



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Governo do Município

LEI Nº 1.985/2011, de 16 de agosto de 2011.

DENOMINA de Dr. Epitácio Leite Rolim, a Praça a ser construída no Bairro Vila Nova II, no terreno em frente ao Cruzeiro das Santas Missões Populares e dá outras providências.

CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

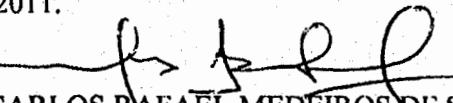
Art. 1º. Fica denominada de Praça Dr. Epitácio Leite Rolim, a praça a ser construída no Bairro Vila Nova II, no terreno em frente ao Cruzeiro das Santas Missões Populares, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB, em 16 de agosto de 2011.

  
CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA  
Prefeito Municipal